

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

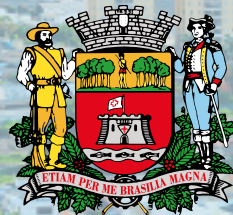
2ª EDIÇÃO DE 30 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO EXTRA 5404

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Administração.....	03 a 05
Decretos.....	05 a 08
Portarias.....	08
Gestão de Pessoas.....	08
Casa Civil.....	09
Cijun.....	09
Dae.....	09 e 10
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	10
Promoção da Saúde.....	10
Mobilidade e Transporte.....	10
Fumas.....	11 a 14
Governo e Finanças.....	14 a 17



**Prefeitura  
de Jundiaí**



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza pós obra das dependências de próprios municipais, sob o sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 08:30 horas do dia 19 de fevereiro de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (vitaminas do complexo B, fluoxetina e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZANGELA AP. EFIGÊNIO.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (azatioprina 50mg, fluticasona propionato 250mcg spray oral e outros), para atendimento à Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos (bezafibrato 400mg, acetilsalicílico ácido 100mg e outros), para atendimento à Mandados Judiciais, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: FRANCISLENE AP. VEIGA.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (digoxina 0,25mg, rifampicina 300mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 19 de fevereiro de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

OBJETO: Fornecimento de materiais odontológicos (resina fotopolimerizável C2 e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: NAIARA SANCHES CONSENCIO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

### ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO DATADO DE 26.01.2024

Pregão Eletrônico nº 328/2022 - Processo Administrativo nº 9.956-6/2022 - Contrato nº 276/2022 - Objeto: prestação de serviços de manutenção com o fornecimento de peças para reposição e mão de obra em lavadoras, secadoras de roupas e tanques elétricos pertencentes as unidades escolares da Unidade de Gestão de Educação. Processo de Penalização - SEI PMJ. 44219/2023. Considerando os transtornos causados pela empresa DIMAS EDUARDO

CAROLLA 34374076867 ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.2212738/0001-93, estabelecida em JUNDIAÍ/SP, devidamente relatados no processo; Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Ofício Nº SEI [1276154/2023](http://www.jundiai.sp.gov.br), recebido em 12/01/2024;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de “Multa” no valor de R\$ 4.455,62 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, que equivale a multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação caso ocorra a prestação de serviços com padrão/qualidade inferior ao constante da proposta, com fundamento previsto no item 6.2. “d” do Contrato nº 276/2022, e inciso II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

(ISABEL CAMILO DE SOUZA)

Diretora do Departamento Financeiro  
Unidade de Gestão de Educação

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 432/2023

OBJETO: CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, PILHA ALCALINA PALITO AAA E OUTROS - RP

### RESUMO DOS ATOS

#### DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - TE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO BRANCO, BITOLA 40 MM, SOLDAVEL - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 12 - TE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO BRANCO, BITOLA 75 MM, SOLDAVEL - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 14 - ABRACADEIRA TIPO D, 3/4”, COM CUNHA, GALVANIZADA - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: A. A. VELANI ELÉTRICA LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - DISJUNTOR 25A MONOFASICO, BRANCO - Cota Reservada - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: ALEX RAMOS. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:  
Item: 6 - CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, 10,0MM2. - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 8 - CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, 10,0MM2. - Cota Reservada - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 8 - CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, 6,0 MM2. - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 8 - CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, 6,0 MM2. - Cota Reservada - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: DI BLASIO E CIA LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - TE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO BRANCO, BITOLA 40 MM, SOLDAVEL - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 12 - TE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO BRANCO, BITOLA 75 MM, SOLDAVEL - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: DINAMICA SHOP EIRELI EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:



## ADMINISTRAÇÃO

Item: 14 - ABRACADEIRA TIPO D, 3/4", COM CUNHA, GALVANIZADA - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

### INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

### INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação das licitantes habilitadas vencedoras.

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 25/01/2024 10:01:19.  
Aberto prazo de 1 hora para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 25/01/2024 11:01:19

- Não houve intenções de recursos.

### RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 432/2023 às empresas abaixo:

### QUADRO DE RESULTADOS

DINAMICA SHOP EIRELI EPP - Itens:

3 - DISJUNTOR 25A MONOFASICO, BRANCO - Cota Reservada - Marca: LUKMA - R\$ 5,50/PECA

3 - DISJUNTOR 25A MONOFASICO, BRANCO - Cota Principal - Marca: LUKMA - R\$ 5,50/PECA

4 - DISJUNTOR 50A BIFASICO, BRANCO - Cota Principal - Marca: LUKMA - R\$ 17,39/PECA

4 - DISJUNTOR 50A BIFASICO, BRANCO - Cota Reservada - Marca: LUKMA - R\$ 17,39/PECA

5 - DISJUNTOR 32A BIFASICO, BRANCO - Cota Reservada - Marca: LUKMA - R\$ 17,39/PECA

5 - DISJUNTOR 32A BIFASICO, BRANCO - Cota Principal - Marca: LUKMA - R\$ 17,39/PECA

11 - DISJUNTOR 80A TRIFASICO, BRANCO - Cota Reservada - Marca: LUKMA - R\$ 79,99/PECA

11 - DISJUNTOR 80A TRIFASICO, BRANCO - Cota Principal - Marca: LUKMA - R\$ 79,99/PECA

CONTATTOS MAIS LTDA - Itens:

2 - TE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO BRANCO, BITOLA 40 MM, SOLDAVEL - Cota Reservada - Marca: FORTLEV - R\$ 2,10/PECA

2 - TE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO BRANCO, BITOLA 40 MM, SOLDAVEL - Cota Principal - Marca: FORTLEV - R\$ 2,10/PECA

12 - TE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO BRANCO, BITOLA 75 MM, SOLDAVEL - Cota Reservada - Marca: FORTLEV - R\$ 12,00/PECA

12 - TE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO BRANCO, BITOLA 75 MM, SOLDAVEL - Cota Principal - Marca: FORTLEV - R\$ 12,00/PECA

14 - ABRACADEIRA TIPO D, 3/4", COM CUNHA, GALVANIZADA - Cota Reservada - Marca: AIEDEM - R\$ 0,60/PECA

14 - ABRACADEIRA TIPO D, 3/4", COM CUNHA, GALVANIZADA - Cota Principal - Marca: AIEDEM - R\$ 0,60/PECA

46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME - Itens:

1 - TUBO DE PVC RIGIDO DE 75 MM, BRANCO SOLDAVEL, COM 6 M - Cota Principal - Marca: FORTLEV - R\$ 45,40/METRO

1 - TUBO DE PVC RIGIDO DE 75 MM, BRANCO SOLDAVEL, COM 6 M - Cota Reservada - Marca: FORTLEV - R\$ 45,40/METRO

10 - ELETRODUTO DE ACO GALVANIZ.ESP.SEMI/MED, DIAM. 3/4' X 3M. - Cota Principal - Marca: ELECON - R\$ 17,92/PECA

10 - ELETRODUTO DE ACO GALVANIZ.ESP.SEMI/MED, DIAM. 3/4' X 3M. - Cota Reservada - Marca: ELECON - R\$ 17,92/PECA

ALEX RAMOS - Itens:

15 - LAMPADA LED BULBO, ALTA POTENCIA 150W 6500K BIV - Cota Reservada - Marca: SCT/BULBO - R\$ 120,00/PECA

15 - LAMPADA LED BULBO, ALTA POTENCIA 150W 6500K BIV - Cota Principal - Marca: SCT/BULBO - R\$ 120,00/PECA

16 - REFLETOR LED 50 W, BRANCO QUENTE - Cota Principal - Marca: ATOP/SMD - R\$ 30,00/PECA

16 - REFLETOR LED 50 W, BRANCO QUENTE - Cota Reservada - Marca: ATOP/SMD - R\$ 30,00/PECA

17 - REFLETOR LED 50 W, BRANCO FRIO - Cota Principal - Marca: HZS/SMD - R\$ 32,00/PECA

17 - REFLETOR LED 50 W, BRANCO FRIO - Cota Reservada - Marca: HZS/SMD - R\$ 32,00/PECA

18 - REFLETOR LED 50 W, VERDE - Cota Reservada - Marca: ATOP/

SMD - R\$ 25,90/PECA

18 - REFLETOR LED 50 W, VERDE - Cota Principal - Marca: ATOP/SMD - R\$ 25,90/PECA

RAQUEL PEREIRA DA SILVA 00391481908 - Itens:

13 - PILHA ALCALINA PALITO AAA, COM 4 UNIDADES - Cota Principal - Marca: SEGMA - R\$ 3,60/CARTELA

13 - PILHA ALCALINA PALITO AAA, COM 4 UNIDADES - Cota Reservada - Marca: SEGMA - R\$ 3,60/CARTELA

TCJM DRISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - Itens:

6 - CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, 10,0MM2. - Cota Principal - Marca: ENERGY CONDUTORES - R\$ 6,10/METRO

6 - CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, 10,0MM2. - Cota Reservada - Marca: ENERGY CONDUTORES - R\$ 6,10/METRO

7 - CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, 4,0 MM2. - Cota Principal - Marca: ENERGY CONDUTORES - R\$ 2,40/METRO

7 - CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, 4,0 MM2. - Cota Reservada - Marca: ENERGY CONDUTORES - R\$ 2,40/METRO

8 - CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, 6,0 MM2. - Cota Principal - Marca: ENERGY CONDUTORES - R\$ 3,54/METRO

8 - CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, 6,0 MM2. - Cota Reservada - Marca: ENERGY CONDUTORES - R\$ 3,54/METRO

9 - CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, 2,5 MM2. - Cota Reservada - Marca: ENERGY CONDUTORES - R\$ 1,50/METRO

9 - CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, 2,5 MM2. - Cota Principal - Marca: ENERGY CONDUTORES - R\$ 1,50/METRO

MARCELO PERONI  
Gestor da Unidade de Cultura

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 440/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL, FORMULA INFANTIL E SUPLEMENTO - RP - UGFS

### RESUMO DOS ATOS

#### DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: MB COM DE PROD NUTRIC E HOSPITALARES LTDA.  
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL LACTEO, EM PO, COM VITAMINAS E MINERAIS - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: RIOMÉDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMERCIO DE SUPLEMENTOS. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL LACTEO, EM PO, COM VITAMINAS E MINERAIS - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

#### INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

#### ITENS REVOGADOS

3 - (78431) SUPLEMENTO NUTRICIONAL LACTEO, EM PO, COM VITAMINAS E MINERAIS - COTA PRINCIPAL

3 - (78431) SUPLEMENTO NUTRICIONAL LACTEO, EM PO, COM VITAMINAS E MINERAIS - COTA RESERVADA

#### INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 25/01/2024 16:41:10.  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 25/01/2024 17:41:10

Fornecedor: LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA ME em 25/01/2024 16:47:31 - intenção de recurso para o item 3º (cota principal e reservada). art. 4º, XVIII da Lei nº 10.520/2002. Sr. Pregoeiro, venho apresentar esta intenção de recurso por discordar da classificação da proposta, para o item 3 (cota reservada e principal) uma vez que ela não cumpre todos os requisitos do edital e do termo de referência". onde a descrição do produto está CONFORME DILUICAO INFORMADA PELO FABRICANTE- PESO: 400A450 GUNIDADE: LATA- EMBALAGEM PRIMARIA e o fornecedor AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP cotou o produto SUSTAGEN SÊNIOR - MEAD JOHNSON embalagem de 370G divergente do solicitado em edital.



## ADMINISTRAÇÃO

Situação: INDEFERIDO - Considerando que o item 03, cota principal e reservada, já foi revogado para revisão do descritivo do material

### RECURSOS:

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 440/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

### QUADRO DE RESULTADOS

M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E MERC GERAL EPP - Item(ns):

1 - LEITE EM PO INTEGRAL - Cota Principal - Marca: ROMANO - R\$ 29,50/QUILO

1 - LEITE EM PO INTEGRAL - Cota Reservada - Marca: ROMANO - R\$ 29,50/QUILO

2 - FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES - Cota Reservada - Marca: NESTLÉ/NESTOGENO 2 - R\$ 15,00/LATA

2 - FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES - Cota Principal - Marca: NESTLÉ/NESTOGENO 2 - R\$ 15,00/LATA

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**CONVITE-OBRAS Nº 013/2023** – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de ar condicionado na Casa de Apoio Hortolândia, situado na rua Monsenhor Emílio José Salin, nº 99, Vila Hortolândia, nesta cidade.

#### Processo SEI nº 2189/2023

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos conforme despacho SEI 1254257, 1286383 e 1335596, bem como a realização de diligências conforme ofícios nº 823/2023, 824/2023, 825/2023 e 022/2024;

#### RESOLVE:

**I – DESCLASSIFICAR** a empresa abaixo, conforme segue:

- LEWALE ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA: Por atender parcialmente ao item 4.3.2., deixando de indicar o percentual do B.D.I. e L.S. na planilha orçamentária, em conformidade com o disposto no item 6.2.1. do Edital, mesmo após a realização de diligências.

**II – CLASSIFICAR** as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	J. R. DE SOUSA BRUNETTI REFRIGERAÇÃO LTDA	R\$ 183.780,37
2º	LETCON CONSTRUTORA LTDA	R\$ 183.800,00

**III – ADJUDICAR** o objeto desta licitação a favor da empresa **J. R. DE SOUSA BRUNETTI REFRIGERAÇÃO LTDA** por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 30 de janeiro de 2024.

**LEONARDO FERNANDES RELA**

Presidente da CMHJL em substituição

#### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4110/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME VALOR TOTAL R\$ 735,00 OBJETO: AQUISICAO AGUA MINERAL - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPRA DIRETA Nº 232/2024.

#### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4141/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DUTRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 43273,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPARO OU CONSTRUÇÃO PRÓ DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA OBRAS/MAN. VEIC. Nº 2/2024.

## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.762, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - FMDT PARA AÇÕES DE REMOÇÃO DE FAMÍLIAS EM ÁREAS DE RISCO PELA FUMAS. PROCESSO FMS.0000928/2023. REF. SOLICITAÇÃO 168 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.15.451.0186.2418	ORIENTAÇÃO PARA A REGULARIZAÇÃO E COMBATE AO SURGIMENTO DE NOVOS PARCELAMENTOS IRREGULARES		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5502	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. TERRITORIAL - FMDT	R\$	450.000,00
	TOTAL....R\$		450.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.763, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROSPECÇÃO DE ÁREAS PARA POSTERIOR RESTAURAÇÃO AMBIENTAL COM BASE NO PROGRAMA NASCENTES JUNDIAÍ. PROCESSO SEI 3987/2023. REF. SOLICITAÇÃO 171 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO 796.504

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.608.0188.2053	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6711	AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ/CONTRATO TRANSF. 12/2023		
	R\$	125.000,00	
	TOTAL....R\$	125.000,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.764, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA FISCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E PRONTO ATENDIMENTO DA PROGRESSO. PROCESSO PMJ.0033340/2023. REF. SOLICITAÇÃO 174 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 796.488

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.330,24 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.1067	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO		
	R\$	27.330,24	
	TOTAL....R\$	27.330,24	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.10.302.0191.1067	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES		
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES		
8026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO		
	R\$	27.330,24	

TOTAL....R\$ 27.330,24

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



## DECRETOS

### DECRETO Nº 33.720, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0022847/2023, -----

Art. 1º O Manual de Gerenciamento de Frequência dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jundiaí, instituído pelo Decreto nº 26.915, de 27 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

«Art. 3º (...)  
(...)»

II - no caso de perda, dano ou extravio, além da providência prevista no inciso I deste artigo, o servidor deverá solicitar a 2ª via do crachá através de link eletrônico disponibilizado pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.  
(...)»(NR)

«Art. 9º (...)  
(...)»

§ 6º - A falta de lançamento, no formulário de Controle Manual de Frequência de qualquer horário relativo à jornada cumprida, implica na perda do numerário, salvo se o servidor comprovar, até 120 (cento e vinte) dias subsequentes ao do desconto, por qualquer meio lícito, que prestou serviços ao Município no período.  
(...)» (NR)

«Art. 13 (...)  
(...)»

§ 2º - Quando o servidor estiver desempenhando suas atividades, em caráter eventual ou temporário, fora de sua unidade de trabalho, deverá ser obrigatoriamente incluído no relógio de ponto existente no local, mantendo o registro do ponto eletrônico.» (NR)

«Art. 15 (...)

§ 1º - As ausências de que trata o caput deste artigo serão abonadas previamente pelo superior imediato, mediante requerimento.  
(...)» (NR)

«Art. 19 O servidor que se ausentar do serviço, por motivo de doença, deverá comunicar a sua chefia no primeiro período de sua jornada de trabalho, pessoalmente ou por intermédio de pessoa da família ou de sua confiança, através de quaisquer dos meios de comunicação disponíveis.» (NR)

«Art. 20 A justificativa da falta do servidor por motivo de doença deverá ser mediante encaminhamento de cópia digital do atestado médico, na forma definida pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, contendo o número do CID ou descrição da patologia, registro médico legível (CRM ou CRO) e assinatura do médico ou odontólogo.

§ 1º O atestado médico deverá ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis após o primeiro dia de falta.

§ 2º As declarações de tratamentos complementares somente serão aceitas quando acompanhadas de prescrição médica.

§ 3º O atestado médico será analisado pela Divisão de Medicina do Trabalho e, se necessário, será agendada avaliação com o médico do trabalho.

§ 4º Quando os afastamentos por motivo de doença somarem mais de 15 (quinze) dias, em um período de 60 (sessenta) dias, o servidor será convocado para avaliação pelo médico do trabalho.

§ 5º O tempo da licença para tratamento de saúde do servidor poderá ser reduzido ou estendido conforme análise e avaliação do médico do trabalho da Divisão de Medicina do Trabalho.

§ 6º Nas hipóteses de licenças para tratamento de saúde superiores a 15 (quinze) dias, o servidor será acompanhado pela Divisão de Medicina do Trabalho, que poderá convocar o servidor para avaliação médica e determinar as seguintes medidas:

- reduzir, prorrogar ou determinar o retorno ao trabalho;
- encaminhar o servidor para avaliação de incapacidade permanente para o trabalho a cargo de perito médico do Regime Próprio de

Providência do Município - IPREJUN.

§ 7º Quando convocado para avaliação médica, o servidor deverá trazer todas as documentações originais referentes à licença para tratamento de saúde.

§ 8º Na impossibilidade de comparecer pessoalmente, quando convocado para avaliação médica, o servidor poderá designar pessoa de sua confiança para comparecimento e apresentação da documentação referente ao afastamento no dia da avaliação.

§ 9º É facultado ao médico do trabalho rever o período de afastamento atestado por médico particular, mediante avaliação do estado de saúde do servidor.

§ 10 Os atestados relativos à licença para tratamento de saúde serão lançados no sistema de ponto eletrônico pela Divisão de Medicina do Trabalho.

§ 11 Nos casos de internação hospitalar, repouso domiciliar absoluto e outras hipóteses excepcionais, justificadas e avaliadas pela Divisão de Medicina do Trabalho, o prazo para apresentação do atestado médico de que trata o §1º deste artigo poderá ser dilatado por prazo fixado pela Divisão de Medicina do Trabalho.» (NR)

«Art. 21 Na hipótese de o servidor não comparecer à avaliação médica de que trata os parágrafos 3º, 4º e 6º do art. 20 deste Manual, sem motivo justificado, ficará impedido do exercício do seu cargo ou função, até que se efetive a inspeção.  
(...)» (NR)

«Art. 22 O não comparecimento do servidor à inspeção médica na Divisão de Medicina do Trabalho na data agendada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente.» (NR)

«Art. 23 As declarações e atestados médicos relativos a ausências por número de horas inferior a ½ (meio) período da jornada diária, serão lançados no sistema de ponto eletrônico pela Divisão de Medicina do Trabalho.» (NR)

«Art. 24 (...)

Parágrafo único. Considera-se locomoção, para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo, o deslocamento entre o local de trabalho e o local da consulta ou exame e vice-versa.» (NR)

«Art. 26 A justificativa da falta deverá ser mediante encaminhamento de cópia digital do atestado ou relatório médico, na forma definida pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, contendo o número do CID ou descrição da patologia, registro médico legível (CRM ou CRO), assinatura do médico ou odontólogo e indicação da necessidade de acompanhamento pelo servidor e o período, observado o seguinte:

§ 1º O atestado médico deverá ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis após o primeiro dia de falta.

§ 2º Deverá constar no atestado médico o nome do familiar com a informação de necessidade de acompanhamento familiar.

§ 3º O atestado médico será analisado pela Divisão de Medicina do Trabalho e, se necessário, será agendada avaliação com o médico do trabalho, que irá:

- avaliar a necessidade de assistência pessoal e permanente do servidor a pessoa da família;
- encaminhar o servidor para avaliação social na Divisão de Serviço Social da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.» (NR)

«Art. 27 (...)  
(...)»

V - deverá ser encaminhado mediante cópia digital, o atestado médico contendo: o número do CID ou descrição da patologia, registro médico legível (CRM ou CRO) e assinatura do médico ou odontólogo e documento pré-CIAT preenchido e assinado pela chefia, na forma definida pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.  
§ 1º Se agendada avaliação médica com o médico do trabalho, o servidor



## DECRETOS

deverá comparecer na data agendada e apresentar os seguintes documentos:  
(...)» (NR)

“Art. 43 A solicitação de movimentação de servidor entre Unidades de Gestão deverá ser formalizada por meio de processo eletrônico - SEI, contendo o formulário próprio de “Movimentação de Pessoal” preenchido e assinado pelas chefias do atual e novo local de trabalho; a movimentação dentro da mesma Unidade de Gestão deverá ser informada através de procedimento estabelecido pela Unidade de Administração e Gestão de Pessoas.

Parágrafo único - As movimentações de que trata este artigo deverão ser comunicadas à Unidade de Administração e Gestão de Pessoas até o dia 20 (vinte) do mês anterior à movimentação; se comunicadas após esta data, a movimentação só poderá ser efetivada no mês seguinte.” (NR)

“Art. 45 (...)

I - das horas extras realizadas por necessidade do serviço, autorizadas mediante compensação, conforme as regras aplicáveis à execução de trabalho em horário extraordinário previstas neste Manual, até o máximo de 100 (cem) horas;

II - das horas resultantes de faltas, saídas antecipadas e atrasos, devidamente justificados e autorizados pela chefia imediata, até o máximo de 16 (dezesesseis) horas.  
(...)

§ 1º Atingidos os limites previstos nos incisos I e II deste artigo não serão autorizadas horas extras para compensação e as resultantes de faltas, saídas antecipadas e atrasos descontados nos termos da legislação.

§ 2º As horas extras e as horas resultantes de faltas, saídas antecipadas e atrasos, devidamente justificados e autorizados pela chefia imediata, serão lançadas no Banco de Horas, como crédito ou débito do funcionário na proporção 1:1 (um por um), com exceção das horas extras realizadas por necessidade do serviço, que serão lançadas na proporção 1:1,5 (um por um e meio).” (NR)

“Art. 46 As faltas, as saídas antecipadas e os atrasos, devidamente justificados e autorizados pela chefia imediata, observado o limite previsto no inciso II do art. 45 deste Manual, poderão ser compensados a pedido do servidor e com a devida anuência da chefia imediata, mediante a realização de horas extras autorizadas, conforme as regras aplicáveis à execução de trabalho em horário extraordinário previstas neste Manual.” (NR)

“Art. 48 (...)

(...)  
VI - encaminhar as documentações médicas dos servidores de sua unidade de atuação na forma definida pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.” (NR)

Art. 2º As horas positivas ou negativas que constem no Banco de Horas, na data de início de vigência deste Decreto, deverão ser compensadas até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Ficam revogados:

- I - o inciso IV do § 1º do art. 27;
- II - os parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º do art. 45;
- III - os parágrafos 1º e 2º do art. 46.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA  
Gestora da Unidade de Administração  
e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 09. DE 23 DE JANEIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000500/2024, -----

R E S O L V E autorizar o CLUBE JUNDIAIENSE, a título precário e gratuito, o uso do próprio público localizado no bolsão do Paço Municipal, para o fim exclusivo de estacionamento de veículos dos convidados do evento BAILE DO HAVAÍ 2024, a partir das 17h00 do dia 03 de fevereiro, até às 06h00 do dia 04 de fevereiro de 2024.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA  
Gestora da Unidade de Administração  
e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## GESTÃO DE PESSOAS

### DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

#### EDITAL N.º 26 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**C O N S I D E R A N D O** a promulgação da Lei Complementar nº 566/2015, que alterou a Lei Complementar nº 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o **Adicional de Formação Acadêmica**,

**F A Z S A B E R** que nos termos do artigo 127º da Lei Complementar 499/2010, fica concedido, o benefício ao (s) seguinte (s) servidor (es):

#### JANEIRO 2024

**ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (5%)**  
FERNANDO DE SOUZA SANTOS  
PRISCILA LUIZA APARECIDA COSCARELLA  
SUSI ELAINE CRISTINA BARBOZA DE SOUZA  
**ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (10%)**  
ROSANA BONARETI YAMAMOTO  
**ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (15%)**  
RAQUEL ELISABETE DE OLIVEIRA

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.





## CASA CIVIL

### EXTRATO

TERMO ADITIVO I AO CONVÊNIO Nº 04/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

PROCESSO SEI Nº 000575/2023

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; o Item 9, prazo de execução do Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente do Convênio nº 04/2023, fica alterado com início de 01 de fevereiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2025.

Valor: inalterado

ASSINATURA: 29/01/2024.

### EXTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONVÊNIO Nº 03/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA EM ÁLCOOL E DROGAS - CEAD.

PROCESSO SEI Nº 0025265/2022

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; substitui o Plano de Trabalho, a contar a partir de 01 de fevereiro de 2024; e adita valor.

VALOR: anual de R\$ 3.347.183,52 (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

ASSINATURA: 29/01/2024.

## CIJUN

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 542

Contratante: Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN

Contratada: Net Telecom Informática Ltda.

Processo administrativo (SEI): CIJ.01074/2023

Modalidade: Licitação pelo Regime de Contratação das Estatais (RCE)

Data de assinatura: 29/1/2024

Valor global: R\$ 2.438.421,90 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos)

Objeto: Prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, do serviço de implantação e de serviços contínuos na rede de telecomunicações de dados da CONTRATANTE, compreendendo a interligação dos Próprios Municipais, Órgãos e Espaços Públicos, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos, tendo como pontos de partida os PoPs (Point of Presence - Ponto de Presença) do backbone da CONTRATANTE (RCE 461 - ARP 21 - Pedido 2)

Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data da última assinatura eletrônica

Jundiaí, 29 de janeiro de 2024

Amauri Marquezi de Luca

Diretor-Presidente

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 545

Contratante: Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN

Contratada: eBravo Consultoria e Serviços em Informática Ltda. - ME

Processo administrativo (SEI): CIJ.01960/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data de assinatura: 28/1/2024

Valor global: R\$ 49.860,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais)

Objeto: Prestação dos serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de organização e captura digital de documentos

Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica, até o término do prazo de execução do serviço de disponibilização de sistema de gestão eletrônica de documentos (GED), que é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início da execução

Jundiaí, 28 de janeiro de 2024

Amauri Marquezi de Luca

Diretor-Presidente

## DAE

### Pregão Eletrônico nº 069/2023

#### Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 069/2023, referente a contratação de empresa especializada para calibração e manutenção preventiva de equipamentos diversos para o Laboratório de Controle de Qualidade da DAE S/A, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 25/01/2024: "Adjudico e homologo o objeto deste certame às licitantes VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA-EPP no valor total de R\$ 49.378,00 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais), pelos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 11 e EVAGON CALIBRAÇÃO MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo lote 10, segundo o critério de Menor Preço por Lote.

26/01/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Pregão Eletrônico nº 067/2023

#### Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 067/2023, referente a aquisição de produto químico coagulante PAC - Cloreto de Poli alumínio 1060 (10% em alumínio e 60% em basicidade) para uso no tratamento de água de abastecimento público do Município de Jundiaí/SP, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 29/01/2024: "Adjudico e homologo o objeto do presente certame à licitante VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor total de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) segundo o critério de Menor Preço por Item.

29/01/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Pregão Eletrônico nº 073/2023

#### Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 073/2023, referente ao registro de preço para a aquisição de sacos de reparador instantâneo de asfalto CAP 50/70, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 26/01/2024: "Adjudico e homologo o objeto deste certame à licitante USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI no valor total de R\$ 340.200 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais), segundo o critério de Menor Preço por Item.

29/01/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Extrato de Apostilamento Inexigibilidade nº 026/2020

Licitação: Inexigibilidade nº 026/2020

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Contratada: REPULLO ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA

Apostilamento nº 004/2024 aprovado em 23/01/2024 Processo DAE nº 3881/2020

Objeto: aquisição de novas licenças do software CIGAM com manutenção mensal e horas evolutivas de suporte técnico

2º apostilamento que se faz ao contrato nº 003/2021 para reajuste em 3,707% o que corresponde ao valor de R\$ 9.686,10

25/01/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Pregão Eletrônico nº 068/2023

#### Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 068/2023, referente a construção de 12 (doze) quiosques, em estrutura de eucalipto tratado e cobertura de telha cerâmica, incluindo piso, no Parque da Cidade e Mundo das Crianças - Jundiaí/SP, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 26/01/2024: "Adjudico e homologo o objeto deste certame à licitante ESPLANADA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E REPAROS LTDA, no valor total de R\$ 414.998,88 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), segundo o critério de Menor Preço Global.

29/01/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROC. 353-1/2024

Referente: Auditoria técnica especializada sobre o processo de elaboração do balanço hídrico do sistema de produção e distribuição de



## DAE

água da DAE S/A, por prazo de 08 meses.

No uso da competência a mim atribuída pelo art. 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, nos termos do artigo 31caput, da Lei Federal 13.303/2016, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024, declarada pelo Diretor de Operações, com fundamento no caput do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016, para contratar a empresa: INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A – IPT, CNPJ: 60.633.674/0001-55, no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), objetivando a prestação de serviços de auditoria técnica especializada, sobre o processo de elaboração do balanço hídrico do sistema de produção e distribuição de água da DAE S/A, por prazo de 08 meses.

DAE - JUNDIAÍ, 29 de janeiro de 2024

VALTER MAIA  
Diretor Superintendente de Engenharia

### Pregão Eletrônico nº 011/2024

Edital de 29/01/2024

OBJETO: Execução de serviço de limpeza e desinfecção de prédios públicos e privados causados por retorno de esgoto e água servida. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 14:00 do dia 28/02/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 30 de janeiro de 2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Pregão Eletrônico nº 012/2024

Edital de 29/01/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação, administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão combustível, em cartão confeccionado em PVC ou material similar, com chip eletrônico de segurança munido de senha de uso pessoal e intransferível. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:00 do dia 01/03/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 30 de janeiro de 2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Pregão Eletrônico nº 010/2024

Edital de 29/01/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de mobilização comunitária e atividades de educação socioambiental nos bairros Roseira, Vale dos Cebrantes, Portão do Castanho, Jardim Tarantela e Bom Jardim em Jundiaí/SP - IN22. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 26/02/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 30 de janeiro de 2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

## FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

### FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

#### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 36/23.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC.  
CONTRATADA: RAQUEL CERQUEIRA BATISTA 46929288837.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PEÇAS PARA CONTEÚDOS DE DIVULGAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA.  
MODALIDADE: COMPRA DIRETA Nº 198/2023  
CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 137, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Ana Paula Klinke  
Superintendente – FTVTEC

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EDITAL VISA Nº 50, DE 30 DE JANEIRO 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso I e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo - lavrou-se em 15 de janeiro de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 08/2024, pelo motivo, a saber:

Por executar a ampliação da atividade e estrutura física na razão de 10 camas em nova estrutura, sem ser precedida de aprovação de projeto arquitetônico junto à autoridade sanitária local bem como do órgão municipal competente. Além da ausência nos quartos, de luz de vigília e campanha de alarme, bem como presença de desníveis em forma de degrau nos banheiros, conforme o Auto de Infração nº 146/2023, lavrado em 11 de dezembro de 2023.

CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM

CNPJ: 50.971.720/0001-72

Endereço: Rua Augusto Trevisan, nº 121, Parque do Colégio – Jundiaí/SP.

CEP: 13.209-135

Processo SEI: PMJ.0043510/2023

Jundiaí, 30 de janeiro de 2024.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

### PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

#### DEFERIDO Data: 26/01/2024

01829/2023 01828/2023  
01827/2023 01824/2023  
01822/2023 01821/2023  
01819/2023 01818/2023  
01813/2023 01812/2023  
01809/2023 01803/2023  
01802/2023 01799/2023  
01796/2023 01795/2023  
01793/2023 01792/2023  
01789/2023 01785/2023  
01784/2023 01783/2023  
01780/2023 01779/2023  
01777/2023 01748/2023  
01672/2023 00046/2024  
00029/2024 00026/2024  
00024/2024 00023/2024  
00022/2024 00020/2024  
00017/2024 00015/2024  
00014/2024 00013/2024  
00012/2024 00009/2024  
00007/2024 00006/2024  
00005/2024 00003/2024  
00001/2024

#### INDEFERIDO Data: 26/01/2024

01834/2023 01833/2023  
01832/2023 01831/2023  
01830/2023 01826/2023  
01825/2023 01823/2023  
01820/2023 01817/2023  
01816/2023 01815/2023  
01814/2023 01811/2023  
01810/2023 01808/2023  
01807/2023 01806/2023  
01805/2023 01804/2023  
01801/2023 01800/2023  
01798/2023 01797/2023  
01794/2023 01790/2023  
01788/2023 01787/2023  
01786/2023 01782/2023  
01781/2023 01778/2023  
01776/2023 01775/2023  
01750/2023 00028/2024  
00027/2024 00025/2024  
00021/2024 00018/2024  
00016/2024 00011/2024  
00008/2024 00004/2024  
00002/2024

**FUMAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO  
(REURB-E) – LOTEAMENTO JATOBÁS**

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel da matrícula nº 57.854 do 1º ORI, que o loteamento denominado “JATOBÁS”, localizado à Avenida da Uva – LOTE “2-A” – CHÁCARA ADRIANA REGINA – Bairro do Retentem, processo administrativo FUMAS 497-8/2023 encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017.

Foi realizado levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel. Descrição sucinta da área: O loteamento denominado “JATOBÁS”, localizado à Avenida da Uva – LOTE “2-A” – CHÁCARA ADRIANA REGINA – Bairro do Retentem, possui uma área de área de 23.875,78 m². A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 19.451,66 m², com uma concentração de 12 lotes urbanos, com uma população estimada de 60 pessoas.

QUADRO DE ÁREAS – TREVISO I		
ÁREA TOTAL	23.875,78 m²	100%
ÁREA DOS LOTES	19.451,66 m²	81,47 %
SISTEMA VIÁRIO	2.974,42 m²	12,46 %
EQUIPAMENTO URBANO	1.449,70 m²	6,07 %
QUANTIDA DE LOTES	12 lotes	



imagem 1 – Imagem de Satélite do Loteamento “Jatobás”.

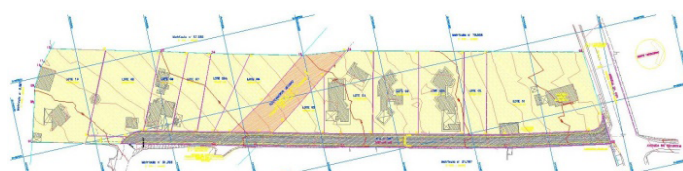


Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Loteamento “Jatobás”.

Notifica com base no art. 31º, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018 e em atendimento ao Art. 26, inciso III, § 2º da Lei 9.807/2022 de 16 de agosto de 2022, os proprietários, abaixo indicados, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contatos da data de publicação do presente edital na Imprensa Oficial do Município, em jornal de circulação do Município e/ou recebimento via AR (Anotação de Recebimento) do mesmo.

MATRÍCULA nº 57.854 - 1º ORI
PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR
Palmyra Dulianel Lourenção
Dalvo Antonio Lourenção e Lais Batista Loureção
Edison José Lourenção
Hélcia Regina Lourenção
Márcia Lourenção Dias e Marcos Franciso Dias
José Fernando Galiotti
Wagner Luis Pompeo e Vanessa Brunelli Pompeo
Alexandre Piccolo e Dayse de Marchi Piccolo
Edvaldo Guio e Denise de Marchi Guio
Dolival Rtoni e Giannina Villanova Ritoni
José Roberto Picchi e Gislana Aparecida Lourençon Picchi
Terezinha Rizz Pereira e Wilson Roberto Pereira
Fabio Lus Riz e Lilian Cristina Fico Riz
Maria Cleusa Rizz
Ana Lucia Riz da Silva e Alceu Rosa da Silva
João Batista Riz (usufrutuário)
Milton José de Marchi e Cleusa Aparecida Barbosa de Marchi
Wilson de Marchi e Maria Ester Steck de Marchi

MATRÍCULA nº 31.797 - 1º ORI
PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR
Helio Waldemar de Marchi e Alair Stek de Marchi
Nelson de Marchi
Maristela Aparecida de Marchi Benassi e João Luiz Benassi
José Antonio De Marchi e Carla Marcelino de Marchi
Marcos Roberto de Marchi e Alessandra Roberta de Moraes de Marchi
Jussara de Marchi Miqueletto e Daniel Fernando Miqueletto
Milton José de Marchi e Cleusa Aparecida Barbosa de Marchi
Wilson de Marchi e Maria Ester Stek de Marchi
Giannina Villanova Ritoni e Dolival Ritoni
Maria de Lourdes Previde Botan e José Botan Filho
Dayse de Marchi
Diva Fabricio Moreschi
Edeo Antonio Moreschi e Ana Paula de Sousa Moreschi
Edna Regina Moreschi
Eliana Fátima Moreschi,
Elton Jacinto Moreschi
Lindolfo Brunell e Ana Lucia de Marchi Brunelli
Lindolfo Domingos Brunelli e Irdes Terezinha Lourenção Brunelli
Adail Brunelli Lourençon e Wilson Lourençon
Acacia Brunelli Scapinelli e Claudio Antonio Scapinelli
Geraldo Brunelli e Clelia Gobato Brunelli
Angelino Vieira de Oliveira e Maria Aparecida do Nascimento Oliveira
Carlos Alberto Gomes de Barros e Fatima Lico Neves de Barros
Rodrigo de Marchi
Lair Cassaro e Tereza Zuca Cassaro
Antonio Cardoso e Edna Verones Cardoso
Renata de Marchi
Carlos Donizeti de Moura Silva e Débora Aparecida de Oliveira
Clésio Leoncio Lima Filho
Gilson José Stefani Brunelli
Flavio Roberto de Castro
Vagner Chiqueto e Andrea Poli Chiqueto
Rogério Lopes de Souza e Marilene da Silva Lopes de Souza
Paulo Roberto Nakasato e Tereza Yukie Nagata Nakasato
Simone Regina Carbol

MATRÍCULA nº 31.798 - 1º ORI
PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR
Hilario de Marchi e Rosa Rachel Carbonari de Marchi
Carlos de Marchi e Aparecida Mosca de Marchi
José Antonio de Marchi e Carla Marcelino de Marchi
Marcos Roberto de Marchi e Alessandra Roberta de Moraes de Marchi
Carlos Alberto de Marchi e Matilde Maria Scarpinelli de Marchi
Wilson José de Marchi
José Antonio De Marchi e Carla Marcelino de Marchi

MATRÍCULA nº 3.697 - 1º ORI
-----------------------------



**FUMAS**

PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR
Waldomiro Brunelli e Zilda Peixoto Brunelli
Alberto Brunelli e Terezinha Pompermayer Brunelli
Geraldo Brunelli e Clelia Gobato Brunelli
Lindolfo Brunelli e Ana Lucia de Marchi Brunelli
Lindolfo Domingos Brunelli e Irdes Terezinha Lourenção Brunelli
Tarcisio Brunelli e Ines Storani Brunelli
Armando Euclides Brunelli e Ester Stefani Brunelli
Alceu Brunelli

MATRÍCULA nº 57.235 - 1º ORI - ÁREA PÚBLICA
PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR
EMEB Professora Melania Fortarel Barbosa

MATRÍCULA nº 73.538 - 1º ORI
PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR
Joana Andréa Picchi Martins
Raquel Picchi Martins e Matti Erkki Lehtonen

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social – Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Centro e através dos endereços eletrônicos: [asciamarelli@jundiai.sp.gov.br](mailto:asciamarelli@jundiai.sp.gov.br) e/ou [troliveira@jundiai.sp.gov.br](mailto:troliveira@jundiai.sp.gov.br), com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiaí, 30 de janeiro de 2024.

CLOVIS PINHATA BAPTISTA  
Diretor do Departamento Regularização Fundiária

178.124	Luis Francisco Del Duca Canfield - CPF nº 427.110.880-49, RG nº 28.155.883-8, divorciado, servidor público e Maria Cristina Vieira de Alencar - CPF nº 128.786.038-93, RG nº 20.180.927-8, divorciada, do lar
178.125	Reginaldo Zanetta - CPF nº 079.554.558-43, RG nº 18.896.023, falecido e sua conjuge: Maria Fernandes Zanetta - CPF nº 079.642.438-10, RG nº 19.876.278-1, viúva, do lar
178.126	Maria Aparecida Dutra da Silva - CPF nº 136.889.678-28, RG nº 22.788.505-3, casada e seu conjuge: Maurilio da Silva, CPF nº 102.336.058-60, RG nº 20.791.330-4, casado, motorista
178.127	Paulo Roberto da Silva - CPF nº 102.513.018-93, RG nº 20.791.288, divorciado, funcionário público
178.128	Keilon Raimezonni de Oliveira - CPF nº 322.941.038-66, RG nº 40.883.565-5, casado, metalúrgico e sua conjuge: Suelen Silva de Lima Oliveira, CPF nº 409.259.978-11, RG nº 41.041.163-2, casada, do lar
178.131	Antonio Carlos de Oliveira - CPF nº 002.337.138-24, RG nº 15.891.015-1, casado, aposentado e sua conjuge: Maria Rodrigues Araujo de Oliveira - CPF nº 178.802.228/98, RG nº 36.772.421-2, casada, auxiliar de limpeza
178.132	Adriano Roberto da Silva - CPF nº 354.812.568-94, RG nº 44.590.391-0, casado, autonomo - conjuge: Ana Cristina Viana da Silva - CPF nº 413.390.598-94, RG nº 48.808.212-2, autonoma
178.133	Reginaldo de Oliveira - CPF nº 219.030.038-06, RG nº 45.034.387-X, solteiro, operador de empilhadeira, Lais Fernandes Nicácio, CPF nº 365.739.328-54, RG nº 44.605.602-9, casada, do lar e seu conjuge Rogério de Oliveira - CPF nº 265.760.388-28, RG nº 30.306.203-4, operador de empilhadeira

O referido é verdade e dou fé.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

CLOVIS PINHATA BAPTISTA  
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA**

01/2024

Nos termos da listagem constante da CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) nº 005/2022 de 28 de abril de 2022, expedida pelo Departamento de Assuntos Fundiários da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente do Município de Jundiaí/SP, representado por José Galvão Galvão Braga Campos – Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social de Ação Social - FUMAS e Clovis Pinhata Baptista – Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS e, na data de 29 de janeiro de 2024, expedida nos termos do parágrafo único do artigo 38 do Decreto nº 9.310/18 e destinada à titulação dos ocupantes das unidades imobiliárias do Núcleo Urbano Informal denominado Loteamento Estancia Bianchini II – fase I, Sítio Grande – Avenida José Mezzalira – Bairro Iivoturucaia, nesta cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, processo administrativo PMJ nº 8.910-4/1999 – e publicado no Diário Oficial do Município em 31 de janeiro de 2024, atribui a PROPRIEDADE PLENA sobre o imóvel objeto das matrículas e beneficiários apresentados na listagem em anexo.

LOTEAMENTO ESTANCIA BIANCHINI II - FASE I - CRF nº 005/2022

matrícula	BENEFICIÁRIO
178.122	Marly Lucia de Camargo Fernandes - CPF nº 087.468.718-70, RG nº 19.135.536-7, viúva, funcionária pública.
178.123	Rosimeire Fernandes - CPF nº 266.008.358-42, RG nº 30.686.385, solteira, professora.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO  
(REURB-E) – LOTEAMENTO JARDIM TREVISÓ I e II**

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio dos imóveis das matrículas nº 31.797 e 31.798 do 1º ORI, que o loteamento denominado “JARDIM TREVISÓ I e II”, localizado à Avenida da Uva – GLEBA 3-B-2 e GLEBA 3-C – Bairro do Retentem, processo administrativo FUMAS 498-6/2023 encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017.

Foi realizado levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel.

**Descrição sucinta da área:** O loteamento denominado “Jardim Trevisó I e II”, localizado à Avenida da Uva – GLEBA 3-B-2 e GLEBA 3-C – Bairro do Retentem, possui uma área de área de: Trevisó I – 29.167,05 m² e Trevisó II – 11.902,03 m². A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 41.069,08 m², com uma concentração de 24 lotes urbanos, com uma população estimada de 120 pessoas.

## FUMAS

QUADRO DE ÁREAS – TREVISO I		
ÁREA TOTAL	29.164,05 m <sup>2</sup>	100%
ÁREA DOS LOTES	23.918,36 m <sup>2</sup>	88,27 %
SISTEMA VIÁRIO	3.177,13 m <sup>2</sup>	11,73 %
ÁREA OCUPADA PELA AV. DA UVA	2.068,56 m <sup>2</sup>	
QUANTIDADE DE LOTES	19 lotes	

QUADRO DE ÁREAS – TREVISO I		
ÁREA TOTAL	11.902,03 m <sup>2</sup>	100%
ÁREA DOS LOTES	8.130,85 m <sup>2</sup>	68,31 %
SISTEMA VIÁRIO	1.004,09 m <sup>2</sup>	8,44 %
EQUIPAMENTO URBANO	2.767,09 m <sup>2</sup>	23,25 %
QUANTIDADE DE LOTES	5 lotes	



Imagem 3 – Imagem do Projeto Urbanístico do Loteamento "Treviso II".

Notificação com base no art. 31º, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018 e em atendimento ao Art. 26, inciso III, § 2º da Lei 9.807/2022 de 16 de agosto de 2022, os proprietários, abaixo indicados, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente edital na Imprensa Oficial do Município, em jornal de circulação do Município e/ou recebimento via AR (Anotação de Recebimento) do mesmo.



Imagem 1 – Imagem de Satélite do Loteamento "Treviso I e II".



MATRÍCULA nº 31.797 - 1º ORI
PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR
Helio Waldemar de Marchi e Alair Stek de Marchi
Nelson de Marchi
Maristela Aparecida de Marchi Benassi e João Luiz Benassi
José Antonio De Marchi e Carla Marcelino de Marchi
Marcos Roberto de Marchi e Alessandra Roberta de Moraes de Marchi
Jussara de Marchi Miqueletto e Daniel Fernando Miqueletto
Milton José de Marchi e Cleusa Aparecida Barbosa de Marchi
Wilson de Marchi e Maria Ester Stek de Marchi
Giannina Villanova Ritoni e Dolival Ritoni
Maria de Lourdes Previde Botan e José Botan Filho
Dayse de Marchi
Diva Fabricio Moreschi
Edeo Antonio Moreschi e Ana Paula de Sousa Moreschi
Edna Regina Moreschi
Eliana Fátima Moreschi,
Elton Jacinto Moreschi
Lindolfo Brunell e Ana Lucia de Marchi Brunelli
Lindolfo Domingos Brunelli e Irdes Terezinha Lourenção Brunelli
Adail Brunelli Lourençon e Wilson Lourençon
Acacia Brunelli Scapinelli e Claudio Antonio Scapinelli
Geraldo Brunelli e Clelia Gobato Brunelli
Angelino Vieira de Oliveira e Maria Aparecida do Nascimento Oliveira
Carlos Alberto Gomes de Barros e Fatima Lico Neves de Barros
Rodrigo de Marchi
Lair Cassaro e Tereza Zuca Cassaro
Antonio Cardoso e Edna Verones Cardoso
Renata de Marchi
Carlos Donizeti de Moura Silva e Débora Aparecida de Oliveira
Clésio Leoncio Lima Filho
Gilson José Stefani Brunelli
Flavio Roberto de Castro
Vagner Chiqueto e Andrea Poli Chiqueto
Rogério Lopes de Souza e Marilene da Silva Lopes de Souza
Paulo Roberto Nakasato e Tereza Yukie Nagata Nakasato
Simone Regina Carbol

Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Loteamento "Treviso I".



## FUMAS

MATRÍCULA nº 31.798 - 1º ORI
PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR
Hilario de Marchi e Rosa Rachel Carbonari de Marchi
Carlos de Marchi e Aparecida Mosca de Marchi
José Antonio de Marchi e Carla Marcelino de Marchi
Marcos Roberto de Marchi e Alessandra Roberta de Moraes de Marchi
Carlos Alberto de Marchi e Matilde Maria Scarpinelli de Marchi
Wilson José de Marchi
José Antonio De Marchi e Carla Marcelino de Marchi

MATRÍCULA nº 47.817 - 1º ORI
PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR
José Roberto Brant de Carvalho e Maria Amélia Garcia Brant de Carvalho

MATRÍCULA nº 9.881 - 1º ORI
PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR
Laercio Polo Chiconini e Silvia Maria Sposito Chiconini

MATRÍCULA nº 31.796 - 1º ORI
PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR
Ronaldo Chaves dos Santos e Kelli Regina de Araújo Chaves Santos

MATRÍCULA nº 57.854 - 1º ORI
PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR
Palmyra Dulianel Lourenção
Dalvo Antonio Lourenção e Lais Batista Lourenção
Edison José Lourenção
Hélcia Regina Lourenção
Márcia Lourenção Dias e Marcos Francisco Dias
José Fernando Galiotti
Wagner Luis Pompeo e Vanessa Brunelli Pompeo
Alexandre Piccolo e Dayse de Marchi Piccolo
Edvaldo Guio e Denise de Marchi Guio
Dolival Rtoni e Giannina Villanova Rtoni
José Roberto Picchi
Terezinha Rizz Pereira e Wilson Roberto Pereira
Fabio Lus Riz e Lilian Cristina Fico Riz
Maria Cleusa Rizz
Ana Lucia Riz da Silva e Alceu Rosa da Silva
João Batista Riz (usufrutuário)

MATRÍCULA nº 3.697 - 1º ORI
PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR
Waldomiro Brunelli e Zilda Peixoto Brunelli
Alberto Brunelli e Terezinha Pompermayer Brunelli
Geraldo Brunelli e Clelia Gobato Brunelli
Lindolfo Brunelli e Ana Lucia de Marchi Brunelli
Lindolfo Domingos Brunelli e Irdes Terezinha Lourenção Brunelli
Tarcisio Brunelli e Ines Storani Brunelli
Armando Euclides Brunelli e Ester Stefani Brunelli
Alceu Brunelli

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social – Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Centro e através dos endereços eletrônicos: [asciamarelli@jundiai.sp.gov.br](mailto:asciamarelli@jundiai.sp.gov.br) e/ou [troliveira@jundiai.sp.gov.br](mailto:troliveira@jundiai.sp.gov.br), com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiaí, 30 de janeiro de 2024.

CLOVIS PINHATA BAPTISTA

Diretor do Departamento Regularização Fundiária

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato nº 23/22  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

FUMAS - CONTRATADA: LEWALE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e/ou arquitetura para projeto de redução de risco alto no núcleo informal do Jardim São Camilo – Jundiaí/SP  
ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024 - PROCESSO Nº 0590-2/2022  
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2022 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 09(nove) meses a partir de 01 de fevereiro de 2024, o prazo contratual com base no artigo 57, § 1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,  
Gestão e Finanças

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato nº 14/22  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura no assentamento precário e de regularização fundiária localizado na travessa 1 da avenida Capitão Francisco Copelli – Bairro Jundiaí – Mirim – Jundiaí SP  
ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024 – PROCESSO Nº 01.029-2/2021 - MODALIDADE: Concorrência nº 01/2021  
ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 90(noventa) dias a partir de 01 de janeiro de 2024 o prazo contratual, com base no artigo 57 § 1º inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,  
Gestão e Finanças

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato nº 11/22  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A  
OBJETO: Locação de veículos leves sem motorista para a FUMAS  
ASSINATURA: 28 de novembro de 2023 – PROCESSO Nº 0366-7/2022 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2022  
ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses a partir de 23 de agosto de 2023 o prazo contratual, com base no artigo 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,  
Gestão e Finanças

## GOVERNO E FINANÇAS

### EDITAL 006/2024

#### UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

CFM:

Razão Social:

134.971-6 LOJA DE CONVENIENCIA PROGRESSO VARZEA  
PAULISTA LTDA  
150.678-7 CLINICA REGENERAR

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 30/01/2024.

ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora do Depto. Receita Tributária



**GOVERNO E FINANÇAS**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
6º BIMESTRE - 2023

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		3.785.612.400,00		
Previsão Atualizada		3.785.612.400,00		
Receitas Realizadas		3.513.188.446,00		
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		321.780.695,52		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		3.785.612.400,00		
Créditos Adicionais		321.780.695,52		
Dotação Atualizada		4.206.140.595,16		
Despesas Empenhadas		3.544.626.739,62		
Despesas Liquidadas		3.280.468.811,17		
Despesas Pagas		3.248.061.088,44		
Superávit Orçamentário		232.719.634,83		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		3.544.626.739,62		
Despesas Liquidadas		3.280.468.811,17		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		2.907.158.436,05		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas		547.239.059,83		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		374.955.885,61		
Resultado Previdenciário		172.283.174,22		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% em Relação à Meta</b>
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal		2.631.573,00	45.023.342,25	1.710,89%
Resultado Primário		(35.349.700,00)	83.368.767,65	(235,84%)
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo		96.343.010,78	6.090.850,39	57.823.673,12
Poder Legislativo		96.175.876,61	6.090.850,39	57.662.394,27
Poder Judiciário		167.134,17	-	161.278,85
Ministério Público		-	-	-
Defensoria Pública		-	-	-
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>		<b>472.220.185,77</b>	<b>43.107.018,82</b>	<b>155.884.518,01</b>
Poder Executivo		463.712.790,11	41.016.303,53	153.184.390,86
Poder Legislativo		8.507.395,66	2.090.715,29	2.700.127,15
Poder Judiciário		-	-	-
Ministério Público		-	-	-
Defensoria Pública		-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>568.563.196,55</b>	<b>49.197.869,21</b>	<b>213.708.191,13</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
			Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		662.637.945,26	25,00%	28,96%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		-	70,00%	88,91%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		200.207.830,76	70,00%	88,91%
Complementação da União ao FUNDEB		-	0,00%	0,00%
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito		16.750.384,38		
Despesa de Capital Líquida		202.117.204,46	(185.366.820,08)	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
<b>Plano Previdenciário</b>				<b>35º Exercício</b>
Receitas Previdenciárias		335.711.479,76	227.107.640,22	142.695.758,69
Despesas Previdenciárias		313.178.882,41	277.122.967,92	204.667.991,10
Resultado Previdenciário		22.532.597,35	(50.015.327,70)	(61.972.232,41)
<b>Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias		-	-	-
Despesas Previdenciárias		-	-	-
Resultado Previdenciário		-	-	-
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		914.834,23		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	914.834,23	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		727.011.420,43	15%	32,02%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)		-		

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CRC 1SP188064/O-0



**GOVERNO E FINANÇAS**

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º Quadrimestre - 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		2.912.682.673,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais ( V ) (§ 13, art. 166 da CF)		5.524.237,18
Receita Corrente Líquida Ajustada		2.907.158.436,05

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.137.918.149,60	39,14%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.572.848.643,54	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.494.206.211,37	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.415.563.779,19	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(142.075.972,07)	-4,88%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.488.590.123,26	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	640.790.188,11	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	16.750.384,38	0,58%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	466.029.227,72	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	203.887.787,13	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	263.332.448,43	3.188.919.824,94

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CRC 1SP188064/O-0







**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**